

Fiscal Titular : Hudson Medina de Oliveira - Matrícula: 9104127

Fiscal Suplente: Marilou Bezerra Acácio - Matrícula: 9313893.

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

Secretário de Estado de Administração – SEAD

Decreto nº 08-P de 01 de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 1531, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 c/c a Portaria SEAD nº. 6, de 09 de janeiro de 2023 - DOE nº. 13.452,

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017; Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4002.008933.00197/2023-30.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora DULCILENE DE OLIVEIRA SARMENTO, matrícula nº. 9300139-3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, para a Classe Especial e Referência 1, com efeitos a contar de 01/11/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal

Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 1539, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 c/c a Portaria SEAD nº. 6, de 09 de janeiro de 2023 - DOE nº. 13.452,

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017; Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0844.013400.00006/2023-34.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor RONEY DA SILVA SALES, matrícula nº. 921776-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado na Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB, para a Classe ESPECIAL e Referência 1, com efeitos a contar de 04/07/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal

Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 25, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e, Considerando a necessidade de regulamentar a prestação de serviços advindas da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, a qual concentrou os serviços referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação na Secretaria de Estado de Administração, por meio da Diretoria de Modernização e Desenvolvimento Institucional - DIRMOD; Considerando, ainda, o disposto na Instrução Normativa SEAD nº 8, de 17 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Política de acesso aos Serviços e Sistemas Corporativos gerenciados ou desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas gerais como parâmetro para todos os serviços prestados pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD, referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Acre que fazem uso dos serviços e sistemas corporativos gerenciados pela SEAD, devem solicitar os serviços com todas as informações necessárias, conforme ANEXO I, podendo ser solicitado pela SEAD documentação comprobatória das informações para a concessão dos serviços.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de atendimento para a prestação dos serviços da SEAD, conforme disposto no ANEXO II desta Instrução normativa.

Art. 3º Os prazos tratados nesta norma deverão ser contados, exclusivamente, em dias úteis, podendo, eventualmente, ser estendido em caso de necessidade administrativa.

Parágrafo Único. A contagem do prazo terá início somente após o recebimento da solicitação na unidade responsável pela execução do serviço, contendo todas as informações necessárias, independentemente se encaminhada através do SEI ou do Sistema de Chamados e Demandas.

Art. 4º Na ausência de informações necessárias para a realização do serviço, a solicitação será devolvida ao órgão de origem para diligência, e terá a contagem do prazo reiniciado após o novo recebimento da solicitação.

Parágrafo Único. O usuário poderá utilizar e-mail funcional/institucional para complementar as informações necessárias para proceder a prestação de serviço, que deverá ser anexado ao chamado ou processo eletrônico.

Art. 5º Fica instituído que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual serão os responsáveis por recepcionar a documentação referente ao Cadastro de Usuário Externo do SEI, tanto de pessoa jurídica como física, devendo o usuário protocolar a documentação junto ao órgão na qual originou o Processo SEI.

Parágrafo Único. O envio da documentação deve ser realizado via Ofício ou via chamado, por meio do Sistema de Acompanhamento de Chamados e Demandas, nos termos da Instrução Normativa nº 08, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 6º A solicitação de criação ou atualização de Estrutura Organizacional nos sistemas corporativos do Estado, utilizada para organizar as unidades administrativas do órgão, deve ser encaminhada por Ofício (SEI), assinado pelo responsável do órgão ou entidade, endereçado ao Gabinete da SEAD, constando os seguintes documentos:

I - extrato da publicação da estrutura organizacional no diário oficial;

II - tabela de atualização de Estrutura (De: Para:), com a indicação de todas as siglas das unidades administrativas que irão compor o órgão, conforme ANEXO III.

§1º É obrigatório a assinatura do titular do órgão ou entidade em todos os documentos de que trata este artigo.

§2º A partir da conclusão do cadastramento das unidades, o órgão solicitante terá o prazo de dez dias úteis para realizar a migração dos processos eletrônicos para as novas unidades, visto que as unidades anteriores serão desativadas.

§3º No caso de criação de estrutura organizacional nos sistemas corporativos, deverá ser protocolado ofício na SEAD, informando a estrutura básica do órgão.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação desta norma serão dirimidas pelo Secretário da Administração, com o assessoramento da DIRMOD.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Decreto Estadual nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023.

ANEXO I

Dados obrigatórios para solicitação dos serviços:

I. Sistema Eletrônico de Informação – SEI: Nome Completo, Tipo de Contratação, Cargo, Matrícula, CPF, RG, Sexo, Função exercida, Lotação, Telefone, e E-mail funcional;

II. Sistema Integrado de Gestão de Recursos Públicos do Acre (GRP): Nome Completo, RG, Matrícula, CPF e unidade administrativa;

III. Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (Turmalina): Nome Completo, CPF, Setor e Funções necessárias;

IV. Sistema de Gestão Administrativa: Nome Completo, e-mail funcional, perfil e módulos;

V. E-mail funcional: Nome Completo, CPF, e vínculo (estagiário, terceirizado, colaborador temporário);

VI. E-mail Institucional: Nome do órgão, sugestão da conta, CNPJ, nome e CPF do responsável pela conta;

VII. Redefinição de senha: Nome completo, login e CPF;

VIII. Rede Privada Virtual (VPN): Conforme Instrução Normativa vigente;

IX. Alteração de Nível de Acesso: Nome Completo, CPF, e-mail funcional e finalidade;

X. Delegação de subdomínio: Endereço IP da Rede, sugestão de subdomínio, DNAT ou redirecionamento, se houver;

XI. Telefonia IP: Nome do órgão; nome do responsável pela unidade requisitante; informar a faixa de ramais IP; e informar o serviço pretendido: ativação de ramal, configuração do terminal IP, permissionamento de chamadas, reportar problemas com chamadas entrantes e/ou saíntes;

XII. Gerenciamento de redes/permissoes: Nome completo, CPF, matrícula, e-mail institucional, finalidade, a rede/IP, MAC ADDRESS, sistema operacional;

XIII. Certificado Digital SSL: Nome do órgão; nome do responsável pelo ambiente; informar o subdomínio e o endereço IP do serviço ac.gov.br; informar se o serviço está hospedado em host virtual ou em hosting (container);

XIV. Host virtual: Nome completo, CPF, matrícula, e-mail funcional, finalidade do recurso requerido; volume de disco de armazenamento(GB); quantidade de processadores virtuais(vCPU); quantidade de memória (GB); arquitetura (por padrão é 64 bits); sistema operacional e sua versão; portas de comunicação de rede;

XV. Hosting: Nome completo, CPF, matrícula, e-mail funcional, finalidade do recurso requerido; sistema operacional e sua versão; sistema de gestão de conteúdo para internet (Exe.: Wordpress), sistema de gerenciamento de banco de dados – SGBD (Exe.: Mysql, MariaDB PostgreSQL, Oracle) e informar a versão; gerenciador de SGBD (Exe.: PhpMyadmin). Informação: Nesse modelo o deploy será por meio de containers via Docker.

XVI. Cadastro de Usuário Externo do SEI: Cópia digitalizada legível do Termo de Concordância e Cadastro preenchido e assinado; Cópia digitalizada legível de documento de identificação com foto, que conste o CPF, RG (data expedição); Cópia digitalizada legível de Procuração, Termo de Posse, ATA ou outro documento caso o Usuário Externo esteja representando alguma organização pública ou privada; Cópia do CNPJ da entidade representada, quando for o caso; Cópia do Comprovante de endereço atualizado, máximo de 60 (sessenta) dias da data de emissão, da Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica; Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação (CNH, RG, PASSAPORTE, outros documentos Oficiais com foto.

ANEXO II

TABELA DE PRAZOS

Descrição dos Serviços	Nível de Criticidade	Nível de complexidade	Prazo para conclusão
Criação de acesso aos sistemas corporativos	B	2	2 dias úteis
Alteração de permissões de acesso	B	1	2 dias úteis
Cadastro de Estrutura Organizacional	B	4	7 dias úteis
Criação de Documentos no SEI	C	3	3 dias úteis
Criação de Fonte de Recursos	A	2	4 dias úteis
Solicitação de Reabertura de Processos no SEI	C	1	1 dia útil
Criação de Assinatura no SEI	B	2	2 dias úteis
Alteração de nível de acesso à internet	C	1	2 dias úteis
Serviço VPN	C	1	2 dias úteis
Criação de portal institucional	B	2	10 dias úteis
Solicitação de anulação de empenho	A	2	2 dias úteis
Redefinição de senha (para todos os sistemas)	A	1	1 dia útil
Configuração de Certificados digitais SSL	B	2	3 dias úteis
Cadastro de usuário externo	B	3	5 dias úteis
Gerenciamento de redes/permissoes	C	1	3 dias úteis
Emissão de parecer técnico	C	1	15 dias úteis
Fornecimentos de relatórios institucionais dos Sistemas Corporativos	B	2	4 dias úteis
Delegação de subdomínio	C	1	2 dias úteis
Serviço de telefonia IP	C	1	2 dias úteis
Serviço de Host Virtual	B	2	3 dias úteis
Serviço de Hosting	B	2	3 dias úteis

Legenda:

Nível de complexidade	Nível de criticidade
1 – Simples	Nível A – Alto impacto
2 – Médio	Nível B – Médio impacto
3 – Difícil	Nível C – Sem impacto
4 – Complexo	

ANEXO III
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA (DE: PARA:)

Nome da Unidade Antiga			Estrutura Nova		
SIGLA	Descrição	Cód. GRP	Nova Sigla	Descrição	Cód. GRP

UNIDADES EXTINTAS		
SIGLA	DESCRIÇÃO	CÓD. GRP
	Aqui devem ser relacionadas todas as unidades que serão extintas	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2023 - SESACRE

SEI Nº 0019.004679.00178/2023-16

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, Água Mineral em garrafão de 20 litros e vasilhame vazio para garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 03/01/2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 14 de Dezembro de 2023.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 011 SEAD/IAPEN, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Resultado Definitivo da Prova Discursiva, conforme Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023 e retificações:

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado definitivo da prova discursiva de AMPLA CONCORRÊNCIA na seguinte ordem: cargo, localidade, inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota.

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – FEMININO

2309039064, ADRIANE DE SOUZA BELFORT, 16.60 / 2309024769, ADRIANE DERZE DINIZ, 16.60 / 2309000274, ADRIELI SILVA BARROSO, 15.20 / 2309002584, ALAÍDE MELO SOARES, 16.00 / 2309047720, ALESSANDRA KELLY BRITO EVANGELISTA, 16.20 / 2309003408, ALEXSANDRA ROCHA DE MESQUITA, 17.80 / 2309038403, ALICIA GABRIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, 15.40 / 2309036079, ALINE MOTA DA SILVA, 14.60 / 2309001002, ALINE SANTIAGO LIMA, 17.20 / 2309002345, ANA CAROLINA CASSIANO LEÃO, 17.40 / 2309036709, ANA CAROLINE DE FREITS ARAUJO, 16.40 / 2309034619, ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO CERSAR, 17.00 / 2309040109, ANA CRISTINA DA CONCEICAO, 16.20 / 2309031520, ANA DHESCA MUNIZ CLEMENTE, 13.40 / 2309051443, ANA DRIKA DE LIMA ROCHA, 14.00 / 2309026390, ANA JÚLIA FORTE CAMPOS, 16.80 / 2309000531, ANA KAROLINE DOS SANTOS AQUINO, 15.80 / 2309025689, ANA KAROLINNE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, 16.00 / 2309027988, ANA LUCIA MATOS DE OLIVEIRA, 18.00 / 2309005058, ANA MARIA FERREIRA GOMES, 17.80 / 2309033650, ANA PAULA DA SILVA TORRES, 15.00 / 2309019487, ANA PAULA DE MIRANDA FERRAZ, 12.80 / 2309016302, ANA PAULA FREITAS CASTELO BRANCO, 16.80 / 2309043602, ANA SARAH DA SILVA JUCA, 16.40 / 2309050400, ANDREA ANGELO DA SILVA, 16.60 / 2309017923, ANDREIA MENEZES FERREIRA, 14.60 / 2309021921, ANDRESSA ALMEIDA DIAS, 14.80 / 2309032250, ANDRESSA DE CASTRO SOUZA, 18.80 / 2309007628, ANGELICA ALENCAR DE SOUZA, 15.00 / 2309032547, ANGELICA GONCALVES RIBEIRO, 16.40 / 2309027819, ANTONIA DA LIBERDADE MOURAO DA SILVA, 10.60 / 2309005475, ANTONIA FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, 11.80 / 2309032620, ANTONIA IVONY PAULA DE SOUZA, 16.00 / 2309011666, ANTONIA NAIARA NASCIMENTO DA SILVA, 16.20 / 2309015183, ANTONIA WALLENA CORREIA DE LIMA, 16.20 / 2309025062, BRUNA CANDIDO DE LIRA, 15.20 / 2309001285, BRUNA DA SILVA ALMEIDA, 18.40 / 2309003521, BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA, 16.80 / 2309002444, BRUNA LARISSA BATISTA DA SILVA, 18.60 / 2309007957, BRUNA MENDES LOPES, 17.40 / 2309011218, BRUNA ROANA DA SILVA DELIO, 16.40 / 2309036724, BRUNA SENA DA SILVA, 12.40 / 2309050561, BRUNNA CAROLINE TAMBURINI DE OLIVEIRA, 17.40 / 2309025190, CAMILA DE HOLANDA VASCONCELOS, 13.40 / 2309034629, CAMILA LUSTOSA, 15.20 / 2309007953, CARLA KARINE AMARAL ROSA, 18.00 / 2309019067, CARLA NADIR SILVA ARANTES, 15.00 / 2309005824, CARLA RODRIGUEZ BARBOSA, 16.20 / 2309011341, CAROLAINA DA SILVA LIMA, 10.40 / 2309008815, CAROLINA CASTROLENE GARCIA, 16.80 / 2309025944, CAROLINE GABRIELE FERREIRA SANCHES, 16.60 / 2309041126, CAROLINE SANTOS PEQUENO DA SILVA, 10.00 / 2309001245, CATILUCIA FEITOZA DE SOUZA KINPARA, 15.40 / 2309033022, CHARIENA MOTA DA COSTA, 16.80 / 2309040822, CHAUANY CARVALHO DA SILVA, 13.60 / 2309039363, CINTIA ROSA DA SILVA, 16.60 / 2309036540, CLEUQUELY DA SILVA GOMES, 15.20 / 2309030124, CRICIA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ, 17.40 / 2309035605, CRISTIANE ARAUJO DE SOUZA, 14.00 / 2309006371, CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 15.00 / 2309017956, DAIANA CABRAL DOS SANTOS, 14.00 / 2309001796, DAIANA OLIVEIRA SARAIVA, 12.80 / 2309035726, DAIANE ALBUQUERQUE DE FARIAS, 16.60 / 2309020747, DALILA PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA LOPES, 17.60 / 2309004843, DANIELA BARBOSA DE PAULA, 15.00 / 2309005551, DANIELA DA SILVA ARRUDA, 15.60 / 2309008149, DANYELLA NASCIMENTO VIEIRA, 13.60 / 2309022734, DEBORAH SANTOS DE SOUZA MARTINS, 16.60 / 2309023696, DENILCIA MOTA DA SILVA, 17.00 / 2309049736, DEONEIDE DE LIMA GUIMARAES, 15.80 / 2309049463, DHENYFER BESSA DA COSTA, 19.80 / 2309029887, DJANE COUTINHO DE OLIVEIRA, 16.60 / 2309018888, DULCE LETÍCIA DE BRITO GOMES, 17.40 / 2309014426, EDILA MAZILIA DE AGUIAR PINTO, 16.40 / 2309034855, ELIENE PUA BARRETO ESPINDOLA, 12.40 / 2309012939, ELIENNY DE SOUZA NOGUEIRA CORREA, 16.00 / 2309005429, ELILIANE DA SILVA MACIEL, 15.60 / 2309002188, ELISAMA VIEIRA DE MATOS, 18.20 / 2309029774, ELISGARDENE ARAUJO DE SOUZA FURTADO, 16.60 / 2309034603, ELIZANGELA ANDRE LOPES ALBUQUERQUE, 18.20 / 2309030741, ELIZANGELA SALES DE